



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2787

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 Aditivo de Valor.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021 ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF. 10.784.249/0001-99**, com Sede na Rua Manoel Souza Chaves, 722 – Santana, no Município de Ipiáú – Bahia, representado pela Srª. **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA**, inscrito no CPF/MF. 040.519.935-07, RG. 14553483-92 – SSP-BA **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 038/2020**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, na ordem de 25% representando um acréscimo ao contrato original de R\$ 38.500,00 (trinta e oito e quinhentos mil e quinhentos reais) permitidos por lei, em função do termino do quantitativo licitado o qual é parte integrante da necessidade de ampliação, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	02	FUS 15%

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.090	2.090 – ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	14	PAB

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.090	2.090 – ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	02	FUS 15%

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como justificativa apresentada pela Assessoria de Planejamento do Município, a necessidade de inclusão de novos serviços para melhor adequação do objeto, conforme Parecer Técnico em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ibirapitanga (BA), 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Municipal
Contratante

GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA-ME
CNPJ/MF. 10.784.249/0001-99
GEISA DE OLVEIRA DIAS CALHEIRA
CPF/MF. 040.519.935-07
RG. 14553483-92 - SSP-BAHIA

TESTEMUNHAS

RG

RG